PORTARIA Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão Processante n.º 001/2025 nos Termos do Decreto Lei nº 201/1967 para apurar denúncia de prática de possíveis atos de proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública. pelo Vereador Guilherme Lúcio de Paiva.

O Excelentíssimo senhor Gerson Arlindo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a denúncia ofertada pelo Excelentíssimo Deputado Federal Rafael Tadeu Simões para apuração de possíveis atos de proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública, por parte do Vereador Guilherme Lúcio de Paiva, preenche os requisitos do inciso I do art. 5º do decreto-lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que a denúncia foi lida e recebida na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, por 7 (sete) votos, bem como a ata da referida sessão foi aprovada por 8 (oito) votos, conforme cópia anexa, atendendo ao previsto no inciso II do art. 5º do decreto-lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que na mesma Sessão da leitura da denúncia foi realizado o sorteio para a composição da Comissão Processante, e que após o sorteio, a própria Comissão elegeu sua Presidente, Relator e Membro, conforme documento anexo e inciso II, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora **FRANCIELE DE OLIVEIRA GOMES NORA LACERDA**, na qualidade de **Presidente**; **ALEFI GABRIEL JANUARIO**, na qualidade **Relator** e **PEDRO FERNANDES,** na qualidade de **Membro**, para comporem a Comissão Processante nº 01/2025 para apurar possíveis atos de proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública, por parte do Vereador Guilherme Lúcio de Paiva.

Art. 2º - O rito processual seguirá os trâmites definidos pela legislação em vigor, Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida à Comissão, juntamente com a ata aprovada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista/MG 21 de agosto de 2025.

GERSN ARLINDO DE SOUZA
Presidente da Câmara